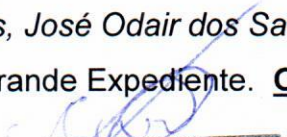


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

*Gabinete da Presidência.*

---

Ata da Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às oito horas, do dia dezanove de abril de dois mil e vinte e dois. Em sala própria e sob a Presidência do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino.* Havendo, portanto, o número total de presenças. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Correspondências recebidas do Prefeito: – as Mensagens n.º s 009/2022, 010/2022 e 012/2022, do Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal. Correspondências recebidas de Diversos: - o OFÍCIO N.º 003/2022 AGRAER – do Ilmo. Sr.º Douglas Martins Pereira Pellin – Coordenador Municipal da Agraer de Itaporã-MS; e - a Solicitação de Uso do Plenário, do Ilmo. Sr.º Clovis Moreno Graça – Diretor de Eventos Roteiro de Compras Pesquisas e Eventos. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - os Requerimentos n.º s 023/2022, 024/2022, 025/2022, e 026/2022, subscritos por diversos Vereadores; - a Indicação n.º 063/2022, de autoria do Vereador Adriano Martins dos Santos; - as Moções n.º s 023/2022, 024/2022 e 025/2022, subscritas por diversos Vereadores; - os Pareceres n.º s 17/2022, 18/2022 e 19/2022, todos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e – os Projetos de Lei n.º s 009/2022(LDO), 010/2022 e 011/2022, todos de autoria do Poder Executivo. Inscritos em Lista Especial do **Grande Expediente** fizeram Uso da Palavra os seguintes Vereadores: *Gladstone Rafael da Silva, Adriano Martins dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Lindomar de Freitas, José Odair dos Santos.* Em seguida o Presidente fez seu discurso encerrando o Grande Expediente. **ORDEM DO DIA.** Foram discutidas

  
Carlos Rodrigo de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal  
de Itaporã/MS



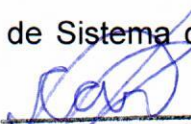


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

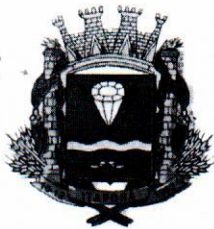
*Gabinete da Presidência.*

---

e aprovadas por unanimidade em único turno de votação, as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 023/2022**, de autoria do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida requerendo ao Douto Plenário que sejam atendidas as solicitações do Ilustre. Sr. Douglas Martins Pereira Pellin – Coordenador Municipal da Agraer de Itaporã/MS, para no recinto de reuniões desta Casa de Leis, realizar Palestras Sobre a Agricultura Familiar, que acontecerá no dia 29 de abril de 2022, às 08:00 horas; e do Ilustre Sr. Clóvis Moreno Graça – Diretor de Eventos Roteiro de Compras e Pesquisa e Eventos, para no recinto de reuniões desta Casa de Leis, realizar a Solenidade de Entrega dos Certificados de Destaques Empresariais e Profissionais de Itaporã 5ª Edição, que acontecerá no dia 25 de maio de 2022, das 19:00 às 23:30 horas; - o **Requerimento n.º 024/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final requerendo ao Douto Plenário, que seja adiado por 30 (trinta) dias, a contar da presente data a PRIMEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 004/2022, de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a isenção do pagamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP para Imóvel pertencente aos Portadores de Doenças Graves Incapacitantes e Dá Outras Providências”, com a finalidade de melhor estudar e analisar a matéria; - o **Requerimento n.º 025/2022**, da Comissão de Finanças e Orçamento que seja adiado por 30 (trinta) dias, a contar da presente data a PRIMEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 004/2022, de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a isenção do pagamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP para Imóvel pertencente aos Portadores de Doenças Graves Incapacitantes e Dá Outras Providências”, com a finalidade de melhor estudar e analisar a matéria; - o **Requerimento n.º 026/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final discutir e votar na Ordem do Dia da presente Sessão, a TERCEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 007/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a Dar em Concessão de Serviço Público a Operacionalização de Sistema de Processamento e Aproveitamento de

  
Carlos Rodrigo de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal  
de Itaporã/MS

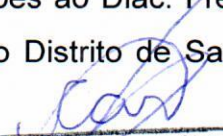




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ  
*Gabinete da Presidência.*

---

Resíduos Sólidos e a Conceder o Uso Dos Bens Públicos Que Menciona e Dá Outras Providências”; do Projeto de Lei n.º 008/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Parcelamento e Desconto de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa aos Devedores Com a Fazenda Pública Municipal e Dá Outras Providências”; e do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022, todos de autoria do Poder Executivo que “Institui o Regime de Previdência Complementar no Âmbito do Município de Itaporã – Estado de Mato Grosso do Sul; Fixa o Limite Máximo Para a Concessão de Aposentadorias e Pensões Pelo Regime de Previdência de Que Trata o Art. 40 da Constituição Federal; Autoriza a Adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar e Dá Outras Providências”; e ouvido os Pareceres da Comissão Competente; - a **Indicação n.º 063/2022**, de autoria do Vereador Adriano Martins dos Santos indicando ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal, ao Ilmo. Sr.º Deusimar Dias de Oliveira - Gerente Municipal de Obras Públicas, e ao Ilmo. Sr.º Abel Teodoro - Diretor de Obras Públicas, no sentido de se realizar Manutenção com Patrolamento e Cascalhamento nas ITAS 05, 14 e 28, região do Pé de galinha, Canhadão e Bandeirantes; - a **Moção de Pesar n.º 023/2022**, de autoria do Vereador Adriano Martins dos Santos e subscrita pelos demais Vereadores “Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, a Moção de Pêsames à Família Teixeira, enlutados da saudosa Senhora Maria de Fátima Teixeira em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 14 de Abril do corrente ano”; - a **Moção de Pesar n.º 024/2022**, de autoria do Vereador Adriano Martins dos Santos e subscrita pelos demais Vereadores “Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, a Moção de Pêsames à Família Festa, enlutados do saudoso Senhor Wesley Festa em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 15 de Abril do corrente ano”; - a **Moção de Congratulação n.º 025/2022**, de autoria do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida e subscrita pelos demais Vereadores “Congratulações ao Diác. Frei Jorge Henrique Lisot Camargo – Presbítero a ser Ordenado, do Distrito de Santa Teresinha, Itaporã/ MS”; - os

  
Carlos Rodrigo de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal  
de Itaporã/MS



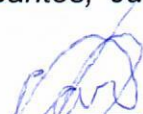


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

*Gabinete da Presidência.*

---

**Pareceres n.º s 17/2022, 18/2022 e 19/2022**, todos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Foram discutidos e aprovados por unanimidade em **SEGUNDO** turno de votação: - o **Projeto de Lei 007/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a dar em concessão de Serviço Público a operacionalização de sistema de processamento e aproveitamento de resíduos sólidos e a conceder o uso dos bens públicos que menciona e dá outras providências"; - o **Projeto de Lei 008/2022**, de autoria do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder parcelamento e desconto de multas e juros de mora da dívida ativa aos devedores com a fazenda pública municipal e dá outras providências"; e - o **Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022**, de autoria do Poder Executivo, "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itaporã- Estado de Mato Grosso Do Sul; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a Plano de benefícios de Previdência Complementar e dá outras providências." De conformidade com os Pareceres n.º s 17/2022, 18/2022 e 19/2022, todos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os Projetos supracitados foram submetidos ao **TERCEIRO** turno de votação e aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a Ordem do Dia da próxima Sessão. Em **PRIMEIRO** turno de votação: - os Projetos de Lei n.º s 010/2022 e 011/2022, ambos de autoria do Poder Executivo. Ordenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Carlos Rodrigo de Almeida, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas e Vanilton de Melo Galdino.*

  
Carlos Rodrigo de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal  
de Itaporã/MS





# Diário Oficial

ANO XIII Nº 2716

Itaporã MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 2079/2009

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

MM EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA-06308429000127  
LTDA-06308429000127 Dados: 2022.04.28 18:49:42 -04'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às oito horas, do dia dezenove de abril de dois mil e vinte e dois. Em sala própria e sob a Presidência do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos, reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino*. Havendo, portanto, o número total de presenças. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Correspondências recebidas do Prefeito: - as Mensagens n.ºs 009/2022, 010/2022 e 012/2022, do Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco - Prefeito Municipal. Correspondências recebidas de Diversos: - o OFÍCIO N.º 003/2022 AGRAER - do Ilmo. Sr.º Douglas Martins Pereira Pellin - Coordenador Municipal da Agraer de Itaporã-MS; e - a Solicitação de Uso do Plenário, do Ilmo. Sr.º Clovis Moreno Graça - Diretor de Eventos Roteiro de Compras Pesquisas e Eventos. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - os Requerimentos n.ºs 023/2022, 024/2022, 025/2022, e 026/2022, subscritos por diversos Vereadores; - a Indicação n.º 063/2022, de autoria do Vereador Adriano Martins dos Santos; - as Moções n.ºs 023/2022, 024/2022 e 025/2022, subscritas por diversos Vereadores; - os Pareceres n.ºs 17/2022, 18/2022 e 19/2022, todos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e - os Projetos de Lei n.ºs 009/2022(LDO), 010/2022 e 011/2022, todos de autoria do Poder Executivo. Inscritos em Lista Especial do **Grande Expediente** fizeram Uso da Palavra os seguintes Vereadores: *Gladstone Rafael da Silva, Adriano Martins dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Lindomar de Freitas, José Odair dos Santos*. Em seguida o Presidente fez seu discurso encerrando o Grande Expediente. **ORDEM DO DIA.** Foram discutidas e aprovadas por unanimidade em único turno de votação, as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 023/2022**, de autoria do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida requerendo ao Douto Plenário que sejam atendidas as solicitações do Ilustre. Sr. Douglas Martins Pereira Pellin - Coordenador Municipal da Agraer de Itaporã/MS, para no recinto de reuniões desta Casa de Leis, realizar Palestras Sobre a Agricultura Familiar, que acontecerá no dia 29 de abril de 2022, às 08:00 horas; e do Ilustre Sr. Clóvis Moreno Graça - Diretor de Eventos Roteiro de Compras e Pesquisa e Eventos, para no recinto de reuniões desta Casa de Leis, realizar a Solenidade de Entrega dos Certificados de Destaques Empresariais e Profissionais de Itaporã 5ª Edição, que acontecerá no dia 25 de maio de 2022, das 19:00 às 23:30 horas; - o **Requerimento n.º 024/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final requerendo ao Douto Plenário, que seja adiado por 30 (trinta) dias, a contar da presente data a PRIMEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 004/2022, de autoria do Poder Legislativo que "Dispõe sobre a isenção do pagamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP para Imóvel pertencente aos Portadores de Doenças Graves Incapacitantes e Dá Outras Providências", com a finalidade de melhor estudar e analisar a matéria; - o **Requerimento n.º 025/2022**, da Comissão de Finanças e Orçamento que seja adiado por 30 (trinta) dias, a contar da presente data a PRIMEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 004/2022, de autoria do Poder Legislativo que "Dispõe sobre a isenção do pagamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP para Imóvel pertencente aos Portadores de Doenças Graves Incapacitantes e Dá Outras Providências", com a finalidade de melhor estudar e analisar a matéria; - o **Requerimento n.º 026/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final discutir e votar na Ordem do Dia da presente Sessão, a TERCEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 007/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a Dar em Concessão de Serviço Público a Operacionalização de Sistema de Processamento e Aproveitamento de Resíduos Sólidos e a Conceder o Uso Dos Bens Públicos Que Menciona e Dá Outras Providências"; do Projeto de Lei n.º 008/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Parcelamento e Desconto de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa aos Devedores Com a Fazenda Pública Municipal e Dá Outras Providências"; e do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022, todos de autoria do Poder Executivo que "Institui o Regime de Previdência Complementar no Âmbito do Município de Itaporã - Estado de Mato Grosso do Sul; Fixa o Limite Máximo Para a Concessão de Aposentadorias e Pensões Pelo Regime de Previdência de Que Trata o Art. 40 da Constituição Federal; Autoriza a Adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar e Dá Outras Providências"; e ouvido os Pareceres da Comissão Competente; - a **Indicação n.º 063/2022**, de autoria do Vereador Adriano Martins dos Santos indicando ao Exmo. Sr.º Marcos Antônio Pacco - Prefeito Municipal, ao Ilmo. Sr.º Deusimar Dias de Oliveira - Gerente Municipal de Obras Públicas, e ao Ilmo. Sr.º Abel Teodoro - Diretor de Obras Públicas, no sentido de se realizar Manutenção com Patrolamento e Cascalhamento nas ITAS 05, 14 e 28, região do Pé de galinha, Canhadão e Bandeirantes; - a **Moção de Pesar n.º 023/2022**, de autoria do Vereador Adriano Martins dos Santos e subscrita pelos demais Vereadores "Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, a Moção de Pêsames à Família Teixeira, enlutados da saudosa Senhora Maria de Fátima Teixeira em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 14 de Abril do corrente ano"; - a **Moção de Pesar n.º 024/2022**, de autoria do Vereador Adriano Martins dos Santos e subscrita pelos demais Vereadores "Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, a Moção de Pêsames à Família Festa, enlutados do saudoso Senhor Wesley Festa em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 15 de Abril do corrente ano"; - a **Moção de Congratulação n.º 025/2022**, de autoria do Vereador Carlos Rodrigo de Almeida e subscrita pelos demais Vereadores "Congratulações ao Diác. Frei Jorge Henrique Lisot Camargo - Presbítero a ser Ordenado, do Distrito de Santa Teresinha, Itaporã/MS"; - os **Pareceres n.ºs 17/2022, 18/2022 e 19/2022**, todos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Foram discutidos e aprovados por unanimidade em **SEGUNDO** turno de votação: - o **Projeto de Lei 007/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a dar em concessão de Serviço Público a operacionalização de sistema de processamento e aproveitamento de resíduos sólidos e a conceder o uso dos bens públicos que menciona e dá outras providências"; - o **Projeto de Lei 008/2022**, de autoria do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo



Municipal a conceder parcelamento e desconto de multas e juros de mora da dívida ativa aos devedores com a fazenda pública municipal e dá outras providências"; e - o **Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022**, de autoria do Poder Executivo, "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itaporã- Estado de Mato Grosso Do Sul; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a Plano de benefícios de Previdência Complementar e dá outras providências." De conformidade com os Pareceres n.ºs 17/2022, 18/2022 e 19/2022, todos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os Projetos supracitados foram submetidos ao **TERCEIRO** turno de votação e aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a Ordem do Dia da próxima Sessão. Em **PRIMEIRO** turno de votação: - os Projetos de Lei n.ºs 010/2022 e 011/2022, ambos de autoria do Poder Executivo. O rdenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Carlos Rodrigo de Almeida, Manoel Faustino da Silva Neto, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Gladstone Rafael da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas e Vanilton de Melo Galdino.*

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

**Gerência Municipal de Administração  
DECRETO Nº 048/2022**

**"DISPÕE EM REVOGAR O DECRETO Nº. 0184, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Marcos Antônio Pacco – Prefeito Municipal de Itaporã/MS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **REVOGADO**, o inteiro teor do Decreto n.º. 0184, de 03 de novembro de 2021, que "**T RATA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL E ÁLCOOL EM GEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Durval Gomes da Silva**", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcos Antonio Pacco**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Minéia Ramires de Oliveira

**Gerência Municipal de Administração  
APROVAÇÃO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL  
SIMI Nº 012/2022**

O Município de Itaporã- Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Gerencia Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (GEMDES)**, neste ato representado pelo senhor **Ademir Pereira de Freitas**, no uso de suas atribuições resolve conceder a Aprovação do Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Itaporã – SIMI, conforme descrição abaixo:

**Certidão:**

A empresa de **ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. N°04757.459/0017-52 filial, Inscrição estadual N° 283526718, estabelecida na Rua Pedro Rodrigues Centro 120, Centro Itaporã MS, com atividade descrita 47.11-3-02 Atividades de Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercado, atividades secundarias 47.89-0-99 Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Neste ato representado pela sua proprietária o Sr. **Ariclemes Bento Vicentin**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° - 46471 SSP/MS.

**Registro:**

De acordo com a LEI N°. 1784/2002, que CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ITAPORÃ- SIMI, E DECRETO N°. 049/2014, que APROVA O REGULAMENTO TECNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ITAPORÃ- SIMI **CONCEDE** a empresa descrita a **Aprovação do Registro de Nº 012/2022**, no SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ITAPORÃ- SIMI.

Em inspeção realizada pelo departamento de Vigilância Sanitária não detectou irregularidades, portanto a empresa encontra-se apta para aprovação no serviço de Inspeção Municipal de Itaporã- SIMI.

**Condicionantes:**

Fica estabelecida ao requerente a obrigatoriedade do cumprimento das seguintes condicionantes, que em caso de descumprimento serão informadas ao Ministério Público conforme lei Orgânica Municipal:

- O Município de Itaporã, MS reserva-se no direito de, a qualquer momento solicitar informações e estudos, inclusive efetuar vistorias de rotina no estabelecimento ou até mesmo suspender o registro;
- Ficam o requerente e o Técnico responsáveis por quaisquer acidentes que ocorrerem relacionados com o desenvolvimento da atividade requerida;
- De acordo com a Legislação do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento a rotulagem de possuir as seguintes informações: Endereço, Inscrição Estadual, Pesado a Vista do consumidor, Indústria Brasileira;
- Este Registro e valido de **17/02/2022 a 17/02/2023** Não Substituindo os demais registros de outras esferas governamentais;
- A renovação deste registro deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 dias anterior ao seu vencimento;

**Ademir Pereira De Freitas**

Gerente Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Matéria enviada por Minéia Ramires de Oliveira